

## **Tarifário de Abastecimento de Água**

### **Município de Marco de Canaveses**

Ano	2013
Tarifário Familiar	Não
Localização no documento	Páginas 1-2
Fonte	Enviado por Município
Data de receção/ última consulta	22/02/2018
Observações:	

# TARIFÁRIO 2017



## Venda de Água<sup>(1)</sup>

Consumos domésticos	€/m <sup>3</sup>
1º Escalão: 0 a 3 m <sup>3</sup> / mês	0,6406 €
2º Escalão: 4 a 10 m <sup>3</sup> / mês	1,0639 €
3º Escalão: 11 a 20 m <sup>3</sup> / mês	1,5559 €
4º Escalão: 21 a 25 m <sup>3</sup> / mês	2,3110 €
5º Escalão: superior a 25 m <sup>3</sup> / mês	3,1803 €

Consumos comerciais, estado e empresas públicas, regas de jardins	€/m <sup>3</sup>
1º Escalão: 0 a 60 m <sup>3</sup> / mês	3,2033 €
2º Escalão: superior a 60 m <sup>3</sup> / mês	4,0041 €

Consumos industriais e oficinas	€/m <sup>3</sup>
1º Escalão: 0 a 60 m <sup>3</sup> / mês	3,3176 €
2º Escalão: superior a 60 m <sup>3</sup> / mês	5,1482 €

Consumos de instituições particulares sem fins lucrativos, colectividades desportivas, culturais, recreativas e de interesse público, autarquias locais e suas dependências e Adegas Cooperativas	€/m <sup>3</sup>
Escalão único	1,0297 €

Consumos de ligações provisórias por motivo de obras	€/m <sup>3</sup>
1º Escalão: 0 a 60 m <sup>3</sup> / mês	5,1482 €
2º Escalão: superior a 60 m <sup>3</sup> / mês	7,7792 €

## Preço Fixo<sup>(1)(\*)</sup>

(valor aplicável em função da menor secção do ramal)

Calibres	€/mês
- 1/2"	2,5170 €
- 3/4"	4,4618 €
- 1 "	6,5209 €
- 1 1/4"	9,1521 €
- 1 1/2"	15,9018 €
- 2 "	22,5371 €

## Venda de Saneamento<sup>(1)</sup>

Os preços serão aplicáveis em função da natureza do consumo de água (no caso de existirem captações próprias, esses caudais serão contabilizados pela forma definida no Regulamento de Serviços)

Consumos domésticos	€/m <sup>3</sup>
1º Escalão: 0 a 3 m <sup>3</sup> / mês	0,3775 €
2º Escalão: 4 a 10 m <sup>3</sup> / mês	0,6293 €
3º Escalão: 11 a 20 m <sup>3</sup> / mês	0,9495 €
4º Escalão: 21 a 25 m <sup>3</sup> / mês	1,3844 €
5º Escalão: superior a 25 m <sup>3</sup> / mês	1,9563 €

Consumos comerciais, estado e empresas públicas	€/m <sup>3</sup>
1º Escalão: 0 a 60 m <sup>3</sup> / mês	2,0592 €
2º Escalão: superior a 60 m <sup>3</sup> / mês	3,2033 €

Consumos industriais e oficinas	€/m <sup>3</sup>
1º Escalão: 0 a 60 m <sup>3</sup> / mês	2,5740 €
2º Escalão: superior a 60 m <sup>3</sup> / mês	4,0041 €

Consumos de instituições particulares sem fins lucrativos, colectividades desportivas, culturais, recreativas e de interesse público, autarquias locais e suas dependências e Adegas Cooperativas	€/m <sup>3</sup>
Escalão único	0,6178 €

Consumos de ligações provisórias por motivo de obras	€/m <sup>3</sup>
1º Escalão: 0 a 60 m <sup>3</sup> / mês	5,1482 €
2º Escalão: superior a 60 m <sup>3</sup> / mês	6,5209 €

## Taxa de conservação<sup>(1)</sup>

Domésticos	€/mês
Taxa de conservação/ mês	3,5464 €

Industriais, oficinas de reparação de automóveis ou estações de serviço e similares	€/mês
Taxa de conservação/ mês e por cada 200m <sup>2</sup> ou fracção	5,4913 €

Comerciais e serviços	€/mês
Taxa de conservação/ mês e por cada 200m <sup>2</sup> ou fracção	4,3472 €

(1) Acresce IVA à taxa de 6%

(\*) Preço Fixo – valor devido à taxa de conservação e disponibilidade do serviço

# TARIFÁRIO 2017

## Ramais domiciliários de abastecimento de água<sup>(2)</sup>

Diâmetro do Ramal	€
<b>Ramais de abastecimento de água até 4 m</b>	
- 3/4" até 1 1/4"	320,3236 €
- 1 1/2" ou superior	377,5242 €
<b>Ramais de abastecimento de água de 4 a 8 m</b>	
- 3/4" até 1 1/4"	411,8447 €
- 1 1/2" ou superior	480,4855 €
<b>Ramais de abastecimento de água - custo metro suplementar)</b>	70,3568 €

(2) Acresce IVA à taxa de 23%

(3) Nestes serviços, acresce por cada quilómetro percorrido o valor estabelecido em portaria do Ministério das Finanças

(4) Acresce IVA à taxa de 6%

## **Regulamento de Cartões Etários Municipal**

### **Município de Marco de Canaveses**

Ano	2014
Tarifário Familiar	Não
Localização no documento	Páginas 18629-18630
Fonte	Enviado por Município
Data de receção/ última consulta	22/02/2018
Observações:	

## CAPÍTULO VII

### Tarifário e faturação dos serviços

#### SECÇÃO I

##### Tarifário

###### Artigo 87.º

###### Incidência

Estão sujeitos às tarifas relativas aos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais todos os utilizadores finais que disponham de contrato, sendo as tarifas devidas a partir da data do início da respetiva vigência.

###### Artigo 88.º

###### Regime tarifário

1 — O utilizador final está sujeito ao pagamento das importâncias que constam do tarifário em vigor e de outras tarifas que forem aprovadas pela município de Marco de Canaveses.

2 — O valor das tarifas a cobrar pela Entidade Gestora é aprovado e publicitado nos termos legais e contratuais.

3 — O tarifário em vigor encontra-se no anexo III.

4 — As regras de acesso aos tarifários especiais, bem como as suas tipologias, serão oportunamente estabelecidas e publicitadas.

###### Artigo 89.º

###### Contador para usos de água que não geram águas residuais

1 — Os utilizadores finais podem requerer a instalação de um segundo contador para usos que não deem origem a águas residuais recolhidas pelo sistema público de saneamento.

2 — No caso de utilizadores domésticos, aos consumos do segundo contador são aplicadas as tarifas variáveis de abastecimento previstas para os utilizadores não-domésticos que lhe couber.

3 — No caso de utilizadores não-domésticos a tarifa fixa é determinada em função do diâmetro virtual, calculado através da raiz quadrada do somatório do quadrado dos diâmetros nominais dos contadores instalados.

4 — O consumo segundo contador não é elegível para o cômputo das tarifas de saneamento e resíduos, quando exista tal indexação.

###### Artigo 90.º

###### Água para combate a incêndios

O abastecimento de água destinada ao combate direto a incêndios não é faturado mas deve ser objeto de medição, preferencialmente, ou

estimativa para efeitos de avaliação do balanço hídrico dos sistemas de abastecimento.

Artigo 91.º

**Aprovação dos tarifários**

1 — O tarifário dos serviços é aprovado até ao termo do ano civil anterior àquele a que respeite.

2 — O tarifário produz efeitos relativamente aos utilizadores finais 15 dias depois da sua publicação, sendo que a informação sobre a sua alteração acompanha a primeira fatura subsequente.

3 — O tarifário é disponibilizado nos locais de estilo e ainda no sítio da internet da Entidade Gestora e do Município.